



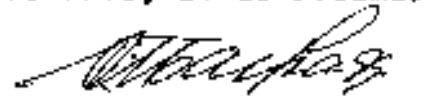
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 763/76

SÍNTESE : Dispõe sobre Expedição de Título definitivo.

O Prefeito Municipal de Amambá, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de dia 13 de Setembro de / 1.976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título / Definitivo ao Sr. ENRIQUE DILLA OLIVINI, a Chácara determinada pelo nº 04, Zona Suburbana de Amambá, / com a área de 2 (duas) e 4.324 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Norte com o terreno desbarrancado; Sul com a Propriedade de Jamiro Franco Machado; Leste / com um corredor; Oeste com o lote de chácara determinada pelo nº 03.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 1.976.-

  
CLAUDIO FERREZ DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL.